



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato n.º 009/2021

Súmula: Concede férias aos servidores da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme específica.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art. 108 da Lei Municipal nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais de Fazenda Rio Grande, conforme quadro abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome	Cargo	Período
002/2021	336	Eliane Cristina Panuci	Recepcionista	01 a 30/03/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de janeiro de 2.021.


Alexandre Tramontina Gravena
Presidente


Fabiano de Queiroz Sobral
1º Secretário